



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
FACULDADE DE LETRAS**

**EDITAL Nº 2 / 2023 - FACLETRAS (11.40.05)**

**Nº do Protocolo: 23073.014313/2023-91**

**Belém-PA, 03 de março de 2023.**

## **EDITAL Nº 02, DE 03 DE MARÇO DE 2023**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS DO CURSO DE ENSINO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM LETRAS ? LÍNGUA PORTUGUESA ? DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) ? FUNÇÃO: TUTOR**

A Universidade Federal do Pará ? UFPA, em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), instituído pelo Ministério da Educação (MEC), torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado para a função de tutor do Curso de Licenciatura em Letras ? Língua Portuguesa ? Modalidade a distância ?, pertencente ao Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB/ UFPA, em atendimento à Portaria nº 102 de 10 de maio de 2019.

#### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.2 Este Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo selecionar profissionais de nível superior para desempenhar a função de tutor presencial e/ou a distância para atuar no Curso Licenciatura em Letras ? Língua

Portuguesa ? Modalidade a distância, do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), no âmbito da Universidade Federal do Pará (UFPA).

1.3 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste edital e acata na íntegra suas disposições. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e recomendações estabelecidas neste edital será eliminado do processo de seleção.

1.4 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período caso haja interesse da instituição.

1.5 Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo se dará por meio do portal <https://www.aedi.ufpa.br/>, desobrigando a UFPA de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.6 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: letrasead@ufpa.br

1.7 Os casos omissos e as eventuais dúvidas referentes a este edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão do Processo Seletivo.

## **2 DA BOLSA**

2.1 O valor da bolsa é de R\$ 1.100 (mil e cem reais).

2.2 Os tutores selecionados atuarão pelo Sistema UAB. O pagamento das bolsas será realizado diretamente pela CAPES, mediante solicitação emitida mensalmente pela Coordenação do Curso e enviada pela Coordenação Geral da UAB/UFPA à CAPES.

2.3 A Universidade Federal do Pará não se responsabilizará por atrasos e problemas de ordem técnica ou não pagamento relacionados aos depósitos de parcelas de bolsas na conta do tutor selecionado, que é de responsabilidade da CAPES.

2.4 De acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 ou com outras bolsas concedidas pela CAPES, pelo CNPq ou pelo FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado ainda o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

2.5 O recebimento da bolsa não gera vínculo empregatício com a UFPA.

## **3 DAS ATRIBUIÇÕES**

3.1. Conforme Termo de Compromisso do Bolsista que consta no anexo VII da Portaria nº 183, de 21/10/2016 CAPES, são atribuições do bolsista

3.1.1. mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os discentes,

3.1.2. acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso,

3.1.3. apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes,

3.1.4. estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes,

3.1.5. colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes,

3.1.6. participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino,

3.1.7. elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria,

3.1.8. participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável,

3.1.9. manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas e

3.1.10. apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

3.2 Os tutores presenciais deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais distribuídas da seguinte forma: 8 horas devem ser cumpridas, preferencialmente, de modo presencial, aos sábados nos polos de atuação e 12 horas de acordo com o interesse dos coordenadores dos polos. As 8 horas presenciais podem, em casos

excepcionais, ser distribuídas em 4 horas ao longo da semana e 4 horas aos sábados, de acordo com o interesse da administração do curso.

3.3 Os tutores à distância deverão cumprir 20 (vinte) horas semanais, presencialmente, na sala de tutoria da faculdade ou no Ambiente Virtual de Aprendizagem, de acordo com cronograma estabelecido pela coordenação.

3.4 Os tutores deverão ter disponibilidade para participar de reuniões de planejamento, treinamento, estudo, orientação e acompanhamento das diretrizes do trabalho junto à coordenação do curso.

3.5 O candidato que descumprir qualquer uma destas atribuições ou não cumprir os prazos estabelecidos pela coordenação do curso, após advertência, poderá ser desvinculado do programa a qualquer tempo, não fazendo jus aos pagamentos que estejam ligados às atividades não cumpridas.

3.6 A cada fim de período letivo o tutor passará por processo de avaliação de desempenho sob a responsabilidade da coordenação do curso, podendo permanecer ou ser desvinculado da equipe de tutoria.

3.7 O bolsista deverá comparecer ao instituto e/ou ao polo sempre que convocado pela coordenação do curso e/ou pela coordenação geral da UAB e/ou coordenação do polo UAB.

#### **4 DOS PRÉ-REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)**

São condições para concorrer à função de tutor à distância e/ou presencial

4.1 ter formação superior conforme discriminado no anexo II,

4.2 ter experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no Magistério de Ensino Básico ou Superior, conforme Art. 4 da Portaria CAPES nº183 de 21 de outubro de 2016 e

4.3 ter conhecimento e habilidade na utilização da internet e de ferramentas tecnológicas da informação e de comunicação.

#### **5 DAS VAGAS**

5.1 Será ofertada 1 (uma) vaga para tutor presencial do Curso de Licenciatura em Letras ? Língua Portuguesa ? conforme tabela do item d, desta seção.

a. A vaga será preenchida segundo a ordem de classificação e conforme as escolhas do candidato no ato da inscrição, de acordo com a necessidade do curso.

b. Havendo um número de aprovados superior ao número de vagas de provimento imediato, tais candidatos formarão um cadastro de reserva obedecendo à ordem de classificação.

c. O tutor presencial deverá residir, preferencialmente, no município ou nas proximidades do polo, visto que não há dotação orçamentária para pagamento de transporte.

d. As vagas estão distribuídas de acordo com a tabela a seguir: Polo Presencial A distância Tailândia 1 -

#### **6 DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

a. O período das inscrições será do dia 03 de março de 2023 até as 23:59 horas do dia 03 de abril de 2023.

b. As inscrições no processo seletivo serão gratuitas.

c. O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição (Anexo I), escolher o polo e a modalidade de tutoria em que pretende atuar (Anexo II) e encaminhá-lo para o e-mail [letrasead@ufpa.br](mailto:letrasead@ufpa.br), juntamente com os seguintes documentos:

I- Currículo Lattes e os comprovantes necessários para atestar a pontuação do Anexo III em arquivo no formato PDF;

II- Cópias de documentos de RG, CPF e documento comprobatório de residência;

III- Diploma do(s) curso(s) de graduação e certificado(s) de pós-graduação (se houver), emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC;

IV- Comprovante de experiência no Magistério de Ensino Básico ou Superior.

d. A homologação das inscrições do processo seletivo simplificado dar-se-á pela comissão do processo seletivo e será divulgada no endereço eletrônico <https://www.aedi.ufpa.br>

e. Os candidatos terão 2 (dois) dias úteis para manifestar recurso sobre a homologação das inscrições, a partir da data de publicação do resultado das inscrições homologadas.

## **7 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

a. O processo seletivo simplificado será constituído das etapas seguintes:

b. (1) Da análise curricular:

i. A análise curricular será classificatória e será atribuída nota de 0 a 10 pontos;

ii. A análise curricular será realizada por meio do exame do Currículo Lattes devidamente acompanhado da documentação para atestar a pontuação do Anexo III;

iii. Só serão pontuados os itens devidamente comprovados;

iv. A tabela de pontuação do exame do Currículo Lattes consta no Anexo III.

c. (2) Da entrevista:

i. A entrevista será classificatória e será atribuída nota de 0 a 10 pontos.

ii. A avaliação será realizada de acordo com os critérios contidos no Anexo IV deste edital;

iii. O não comparecimento do candidato no horário e local estabelecidos para a realização da prova implicará na sua eliminação.

d. A nota final dos candidatos será a média aritmética das notas obtidas nas etapas.

## **8 DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO**

a. A seleção dos candidatos a tutor, a fim de atuar no Curso de Licenciatura em Letras ? Língua Portuguesa ?, na modalidade a distância da UFPA, seguirá conforme cronograma abaixo:

ATIVIDADE DATA

Período das inscrições 03/03/23 a 03/04/23

Homologação das inscrições 06/04/23

Recurso contra a homologação das inscrições 10/04/23

Análise dos documentos comprobatórios 11/04/23

Resultado da Análise dos documentos 13/04/23

Divulgação do resultado preliminar 17/04/23

Entrevistas (via Google Meet) 18/04/23

Resultado preliminar 19/04/23

Recursos contra o resultado preliminar 22/04/23

25/04/23

Resultado da análise de recursos

Homologação e publicação do resultado final A partir do dia 25/04/23

## **9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

a. Em caso de empates serão atribuídos os critérios abaixo relacionados na seguinte ordem:

i. Idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta

Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 ?  
Estatuto do

Idoso;

- ii. Maior pontuação no currículo;
- iii. Maior pontuação na entrevista;
- iv. Sorteio.

## 10 DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

a. O resultado final da seleção será divulgado no site:  
<https://www.aedi.ufpa.br>.

b. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas deverão se dirigir à direção do Curso de

Licenciatura em Letras ? Língua Portuguesa ? UAB/UFPA quando forem convocados, para apresentação da

declaração de não acumulo de bolsas e assinatura do termo de compromisso para cadastro junto ao

Programa Universidade aberta do Brasil.

c. Os candidatos aprovados e não classificados no total de vagas ofertadas, preenchidas pela ordem

decrecente de classificação, constituirão cadastro de reserva, podendo ser posteriormente convocados

para assumirem a função de tutores em caso de disponibilidade de vagas, desde de que seja interesse da

coordenação do Curso de Licenciatura em Letras ? Língua Portuguesa (EAD/UAB/CAPES).

## 11 DOS RECURSOS

11.1 Serão admitidos recursos contra o resultado da seleção nas datas previstas no cronograma de acordo com o item 8.1.

11.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail [letrasead@ufpa.br](mailto:letrasead@ufpa.br) , informando no corpo

texto o nome do candidato e apresentando as argumentações, nas as datas do cronograma presente deste edital.

11.3 Todos os recursos serão analisados pela Comissão do processo seletivo e os resultados dos

recursos serão divulgadas no site: <https://www.aedi.ufpa.br>.

## 12 DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

a. A comissão do processo seletivo será formada por 3 (três) membros e será composta por docentes e/ou técnico-administrativos efetivos da UFPA,

indicados pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras ? Língua Portuguesa ? Modalidade a Distância e designados pela Direção da Faculdade de Letras (FALE).

## 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a. A UFPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento de linha de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

b. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

c. Os casos omissos serão examinados pela comissão de seleção.

d. A comissão do processo seletivo se extingue após o encerramento deste processo seletivo.

e. Para maiores esclarecimentos, o candidato poderá enviar mensagem para o e-mail: [letrasead@ufpa.br](mailto:letrasead@ufpa.br) com o assunto ?PROCESSO SELETIVO PARA TUTORIA PRESENCIAL OU A DISTÂNCIA?.

**ANEXO I**

Universidade Federal do Pará  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE TUTOR  
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:

Nascimento: Nacionalidade: Naturalidade: Sexo

RG: Data Exp. Órgão Emissor:

CPF:

Endereço: Bairro: Cidade

Estado: CEP: Complemento:

Telefone: E-mail:

Venho requerer a inscrição no Processo Seletivo para Tutor: ( ) Presencial ,  
Polo: ( ) Tailândia

para contratação por tempo determinado, em Regime de Trabalho de 20  
horas, conforme escolhas do

Anexo II no Curso de Licenciatura em Letras ? Língua Portuguesa ?  
Modalidade a Distância da

Universidade Federal do Pará. Responsabilizo-me integralmente pelos  
dados desta ficha, à qual junto os  
documentos exigidos pelo Edital 03/2019.

Belém, de 2023

---

Assinatura do Candidato

**ANEXO II**

QUADRO DE DISCIPLINAS E POLOS

POLO DISCIPLINAS

TAILÂNDIA

Morfologia

Narrativa Portuguesa e Brasileira I

Oficina de Compreensão e Produção de Textos II

**ANEXO III**

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (a ser preenchido pela banca)

Nome Completo:

CPF:

Título

(pontua apenas a maior titulação)

Valor de cada

título Pontuação do candidato

Especialização 0,5

Mestrado 0,75

Doutorado 1,25

Experiência Ponto por ano de experiência Pontuação do candidato

Experiência em docência

superior (comprovado)

0,5

(pontua no máximo 6 anos)

Experiência no ensino a

distância (comprovado)

1,0

(pontua no máximo 4 anos)

Belém, de de 2023

**ANEXO IV**

TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA  
CRITÉRIO PONTUAÇÃO  
Conhecimento na área do curso 0 a 2 pontos  
Conhecimento em tutoria 0 a 2 pontos  
Comunicação interpessoal 0 a 2 pontos  
Conhecimentos de informática 0 a 2 pontos  
Conhecimentos sobre educação a  
distância  
0 a 2 pontos  
TOTAL 10 Pontos

*(Assinado digitalmente em 03/03/2023 14:39 )*

REGINA CELIA FERNANDES CRUZ  
DIRETOR DE FACULDADE - TITULAR  
FACLETRAS (11.40.05)  
Matrícula: ###535#4

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sipac.ufpa.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2023**,  
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **03/03/2023** e o código de verificação: **3175f83614**